



ATOS OFICIAIS DO PODER EXECUTIVO

SECRETARIA DE FAZENDA

Notificação 029/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). RAPHAEL MATHIAS DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA PERIQUITO REI, nº 136 – NOVO CENTAURO – ARAPONGAS/PR; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 14.613/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 30.113** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 17/01/2022 do imóvel de identificação/CPF **079.172.399-26**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (PERTURBAÇÃO DO SOSSEGO PÚBLICO, conforme artigo (s) 183 e 200 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). LUCIA DORNELAS SILVA BERTORINI, residente e domiciliado (a) à RUA HERMES DA FONSECA, nº 46 – VILA CORREA – FERRAZ DE VASCONSELOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 8.963/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.473** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 31/01/2022 do imóvel de identificação/CPF **09.494.029**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo (s) 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO CLEONICE DE CASTRO HINO, residente e domiciliado (a) à RUA GIRASSOL, nº 345 – TRAVESSÃO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 1.446/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 34.364** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/11/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.633.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou

para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO, conforme artigo 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOSE ROBERTO FRANCA, residente e domiciliado (a) à RUA UIRAPURU, nº 142 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 1.441/2023 - Auto Infração nº 33.430** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 05/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.154.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE MURO E LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDA PAULADE MELLO TEIXEIRA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA MIGUEL VARLEZ, nº 44 – SALA 4 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 12.726/2023 - Auto Infração nº 35.269** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 06/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 02.041.008, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 e Art. 2 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIA BARBOSA BASTOS, residente e domiciliado (a) à RUA ELVIRA ANTONIETA STEFFEN, nº 80 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 36.225/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 33.603** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.954.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o(a) Sr(a). ROSELLI & FILHOS EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA MARIA DE LOURDES DA SILVA KFOURI, nº 1305 – MASSAGUAÇU – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 c/c Art. 195, Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11.

• **Processo nº 9.919/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.768** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/03/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 08.558.030, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75 c/c Art. 195, Inc. IV e Art. 296, Inc. I, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11)

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FOREST FABRICA DE CONDUTORES ELETRICOS LTDA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PRESIDENTE CASTELO BRANCO, nº 1210 – SUMARÉ – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.636/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.333** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 02.063.013, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NENHUM IMÓVEL DEVERÁ SER HABITADO SEM QUE ESTEJA LIGADO À REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GERALDO VICTOR MACHADO, residente e domiciliado (a) à RUA SANTA IZABEL, nº 205 – PEREQUE MIRIM – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 18.973/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.878** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/03/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 09.577.007, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIO FARIA DE OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA ROUXINOL, nº 678 – JD GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 8, Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 34.332/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 33.141** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 16/08/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 05.266.014,

bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (ÁGUAS SERVIDAS EM VIAS PÚBLICAS, conforme artigo 8, Inc. III da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). JOÃO AMANCIO DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA LUIZ PASSOS JUNIOR, nº 50 – CENTRO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 135, Inc. IV e V e Art. 295, Inc. IV da Lei Complementar Municipal nº 42/11.

• **Processo nº 8.977/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.140** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 03/03/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 141.589.118-42, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NÃO SERÁ PERMITIDO O PARCELAMENTO DO SOLO EM TERRENOS ONDE AS CONDIÇÕES GEOLÓGICAS NÃO ACONSELHAM A EDIFICAÇÃO, EM ÁREAS NÃO PERMITIDAS PELA LEI DE ZONEAMENTO, conforme artigo 135, Inc. IV e V e Art. 295, Inc. IV da Lei Complementar Municipal nº 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BENEDITO JOSE DOS SANTOS, residente e domiciliado (a) à RUA DOMINGOS GRECA, nº 426 – PRAIA DAS PALMEIRAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 18.499/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.328** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 13/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 07.058.024, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (NENHUM IMÓVEL PODERÁ SER HABITADO SEM QUE ESTEJA LIGADO À REDE COLETORA DE ESGOTO, conforme artigo 43 e 53 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SILVIO MONTEIRO ROCHA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA PARANÁ, nº 174 – JARDIM PRIMavera – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 7.512/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 34.481** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 25/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 09.733.003, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). HUMBERTO BARUD ONIAS, residente e domiciliado (a) à RUA MARCILIO DIAS, nº 494 – VILA CAMPESTRE – SANTO ANDRE/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda

de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10.

• **Processo nº 24.826/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 31.702** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 31/03/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.587.028, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1 § 1 da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELISAMARA JORGE FERREIRA, residente e domiciliado (a) à RUA FRANCISCO LUCENA, nº 199 – CIDADE LIDER – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 447 da Lei Municipal nº 1.144/80.

• **Processo nº 35.170/2021 (Capa) - 36.503/2021 (Ap.) - Auto Infração nº 27.858** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 11/08/2021 do imóvel de identificação/CPF nº 055.885.309-93, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (REALIZAR ATIVIDADE COMERCIAL SEM A DEVIDA LICENÇA, conforme artigo 447 da Lei Municipal nº 1.144/80).

Notificação 030/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.360 de 16 de fevereiro de 2007, 49 de 24 de outubro de 2013 e Decreto nº 171 de 23 de novembro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ESPOLIO DE HEITOR MAURICIO OLIVEIRA, residente e domiciliado (a) à RUA FELICIO MARCONDES, nº 160 – CENTRO – GUARULHOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração da Lei Municipal nº 1.360/07, Lei Complementar Municipal 49/13 e Decreto Municipal 171/10.

• **Processo nº 19.469/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 1.169** lavrado pela Secretaria Municipal do Meio Ambiente, Agricultura e Pesca em 13/01/2023 do imóvel de identificação 01.022.017, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• (QUEIMA DA VEGETAÇÃO NO IMÓVEL, conforme Lei Municipal nº 1.360/07, Lei Complementar Municipal 49/13 e Decreto Municipal 171/10).

Notificação 031/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 1.298 de 13 de Setembro de 2006, Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Lei Complementar 001 de 12 de dezembro 1997 e Lei Complementar nº 45 de 06 de novembro de 2012, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). BARBARA VIRGINIA DE SOUZA, residente e domiciliado (a) à AVENIDA SARGENTO RAUL FERNANDES NEVES NETO, nº 630 – PONTAL DE SANTA MARINA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 30.274/2022** - eletrônico - **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.662** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 05/11/2022 do imóvel de identificação/CNPJ 479.853.330/0001-80, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO COMERCIAL DE INTERESSE A SAÚDE SEM A LICENÇA DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 2 da Lei Complementar Municipal 45/12).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). REGINA DE FATIMA RODRIGUES E SILVA, residente e domiciliado (a) à RUA ENSEADA, nº 210 – JD SATELITE – SÃO JOSÉ DOS CAMPOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 32 e 46 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 14.911/2023** - eletrônico - **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.341** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 06/06/2022 do imóvel de identificação/CPF 03.161.005, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• (NÃO EFETUAR A LIMPEZA DA PISCINA DE SEU IMÓVEL ADEQUADAMENTE PARA EVITAR A PROLIFERAÇÃO DE MOSQUITOS, PRINCIPALMENTE O VETOR DA DENGUE, conforme artigo (s) 32 e 46 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com artigo 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). SHEILA ARAUJO FRANCO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA EMILIANO CAMPEDELLI, nº 41 – CASA BRANCA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 18.320/2022** - eletrônico - **Auto de Imposição**

de Penalidade de Multa nº 2.196 lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 24/05/2021 do imóvel de identificação/CPF 354.450.738-23, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ABRIGO, BEM ESTAR E SAÚDE, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **R. B. QUIRINO PADARIA - PORTO DOS PÃES PADARIA RESTAURANTE E PIZZARIA**, residente e domiciliado (a) à PC ISAIAS DE SOUZA, nº 11 – JD PORTO NOVO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122, Inc. I da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 19.188/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.518** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 19/06/2022 do imóvel de identificação/CNPJ 18.577.521/0001-71, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(FAZER FUNCIONAR ESTABELECIMENTO DE INTERESSE À SAÚDE SEM A LICENÇA DOS ÓRGÃOS SANITÁRIOS COMPETENTES, conforme artigo (s) 122, Inc. I da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 122, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98 c/c Art. 87 da Lei Complementar 01/97 acrescido pela Lei Complementar Municipal 45/12).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **FRANCISLAINE MARAISA NOVAIS FERREIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA MARIA SILVESTRE DE OLIVEIARA, nº 16 – JD MAGGI – SÃO PAULO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 32.839/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.279** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/12/2021 do imóvel de identificação/CPF 217.532.868-67, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do

Município.

• **(NÃO MATER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **YASMIN FERNANDA FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à RUA CRUZEIRO, nº 412 - AP 02 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 32.814/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.234** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 26/03/2022 do imóvel de identificação/CPF 468.359.268-13, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE ALOJAMENTO, ABRIGO, SAÚDE E BEM ESTAR, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **WLAMIR DE ARAUJO**, residente e domiciliado (a) à RUA BENEDITO ZACARIAS AROUCA, nº 539 – SUMARE – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 46, Inc. X da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 32.840/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.305** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 13/05/2022 do imóvel de identificação/CPF 330.993.246-04, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(TRANSGREDIR NORMAS MUNICIPAIS NO ÂMBITO DO CONTROLE DE ZOONOSES E BEM ESTAR ANIMAL, conforme artigo (s) 46 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **EUCLYDES FERREIRA JUNIOR**, residente e domiciliado (a) à RUA JOÃO VICENTE MORAES, nº 46 – JD ESTRELA DALVA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência

do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 25 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 31.088/2022 - eletrônico - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.247** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 10/06/2021 do imóvel de identificação/CPF 103.848.078-79, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(NÃO MANTER O ANIMAL SOB SUA GUARDA EM CONDIÇÕES DE BEMESTAR E SAÚDE, conforme artigo (s) 25 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **THIAGO CARVALHO FIGUEIREDO**, residente e domiciliado (a) à RUA PAULINA MACEDO NARDI, nº 359 – JARAGUAZINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 5, Inc. II c/c Art. 24 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 31.076/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.236** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 21/11/2021 do imóvel de identificação/CPF 383.543.348-21, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(DEIXAR O ANIMAL SOB SUA GUARDA TER ACESSO AS VIAS PÚBLICAS E OS ATOS DANOSOS COMETIDOS PELO ANIMAL CAUSADOS A TERCEIROS SÃO DE INTEIRA RESPONSABILIDADE DE SEU TUTOR, conforme artigo (s) 5, Inc. II c/c Art. 24 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **MARCIO APARECIDO CINGANO**, residente e domiciliado (a) à RUA ISMAEL IGLESIAS, nº 13 – BARRANDO ALTO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 33 da Lei/Decreto Municipal nº 1.298/06.

• **Processo nº 33.148/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 2.297** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Centro de Controle de Zoonoses em 18/02/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.301.047, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo

com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(MANTER EM SUA ÁREA EXTERNA (QUINTAL) MATERIAIS INSERVÍVEIS OU OUTROS MATERIAIS QUE PROPICIEM A INSTALAÇÃO E PROLIFERAÇÃO DE ANIMAIS SINANTRÓPICOS, PRINCIPALMENTE O MOSQUITO DA DENGUE (LARVAS COLETADAS E POSITIVAS PARA O Aedes Aegypti), conforme artigo (s) 33 da Lei Municipal 1.298/06, impondo a penalidade de acordo com o Art. 44, Inc. II da Lei Municipal 1.298/06).**

Notificação 032/2023.

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº 969 de 11 de agosto de 1975, 1.144 de 06 de novembro de 1980, 42 de 24 de novembro de 2011, 2.074 de 18 de abril de 2013 e 1.870 de 05 de outubro de 2010, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **JULIANA BRIGHENTTI DE SOUZA**, residente e domiciliado (a) à AV. EMILIO MANSANO LHORENTE, nº 780 – GOLFINHO – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 31.982/2022- eletrônico - Auto Infração nº 33.293** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 26/10/2022 do imóvel de identificação/CPF 09.841.015, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ROSANA SANTOS TEIXEIRA**, residente e domiciliado (a) à RUA PAVÃO DE OURO, nº 665 - CASA 1 – JARDIM GAIVOTAS – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 969/75.

• **Processo nº 2.998/2023 - eletrônico - Auto Infração nº 34.469** lavrado pela Secretaria Municipal Urbanismo em 24/01/2023 do imóvel de identificação/CPF 09.525.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

• **(CONSTRUÇÃO SEM PROJETO APROVADO, conforme artigo (s) 12 da Lei Municipal nº 969/75).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **ANGELO GIANOTTI**, residente e domiciliado (a) à AV. VICENTE DE CARVALHO, nº 6 - APTO - 1505 – BOQUEIRÃO – SANTOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

• **Processo nº 11.443/2023 - Auto Infração nº 35.176** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 08.558.003, bem como

do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). J. GRIMALDI EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS E PARTICIPAÇÕES EIRELI, residente e domiciliado (a) à RUA ARTHUR COSTA FILHO, nº 937 - SALA 12C - CENTRO - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 12 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 969/75 c/c Art. 295, Inc. IV e Art. 296, Inc. II, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11.

- **Processo nº 31.181/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 33.927** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 17/10/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 08.535.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (CONSTRUÇÃO EM DESACORDO COM PROJETO APROVADO, conforme artigo 12 da Lei Municipal nº 1.870/10 e 969/75 c/c Art. 295, Inc. IV e Art. 296, Inc. II, alínea e da Lei Complementar Municipal 42/11).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ANGELO GIANOTTI, residente e domiciliado (a) à AVENIDA VICENTE DE CARVALHO, nº 6 - APTO 1505 - BOQUEIRÃO - SANTOS/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13.

- **Processo nº 11.428/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 35.175** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 10/01/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 08.558.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE CONSTRUÇÃO DE CALÇADA - CALÇADA IRREGULAR, conforme artigo 15 e 18 da Lei Municipal nº 2.074/13).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). ELIANA PEREIRA COIMBRA, residente e domiciliado (a) à RUA FLOR DE MAIO, nº 68 - CANTO DO MAR - SÃO SEBASTIÃO/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80.

- **Processo nº 18.419/2023** - eletrônico - **Auto Infração nº 34.970** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 02/02/2023 do imóvel de identificação/CPF nº 09.772.014, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO RETIRAR RAMPA IRREGULAR DA SARJETA, conforme artigo 10 e 13 da Lei Municipal nº 1.144/80).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). FERNANDINA ROSIELLO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA SERGIPE, nº 721 - INDAIÁ - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de

Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 30.443/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 33.414** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 29/07/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 06.329.002, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (FALTA DE LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1º § 1º da Lei Municipal nº 1.870/10).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). MATHEW THOMAS, residente e domiciliado (a) à RUA DEZ, nº 5 - PONTAL SANTAMARINA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 1º § 1º e 2º e 2º § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.870/10.

- **Processo nº 27.791/2022** - eletrônico - **Auto Infração nº 32.463** lavrado pela Secretaria Municipal de Urbanismo em 30/05/2022 do imóvel de identificação/CPF nº 09.763.001, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

- (NÃO PROMOVER A LIMPEZA DE TERRENO, conforme artigo 1º § 1º e 2º e 2º § 1º e 2º da Lei Municipal nº 1.870/10).

Notificação 033/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, Decreto Estadual 12.342 de 27 de setembro de 1978 e Portaria GM/MS 888 de 4 de maio de 2021, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). GERALDA MARIA DA CONCEIÇÃO, residente e domiciliado (a) à AVENIDA RIO BRANCO, nº 325 - PONTE SECA - CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XIX c/c Art. 9º § 1º do Decreto Estadual nº 12342/78 da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

- **Processo nº 20.796/2022** - **Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.441** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 03/05/2022 do imóvel de identificação/CNPJ 057.905.128-52, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70, LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

- (DEIXAR DE PROVIDENCIAR A LIGAÇÃO DO ESGOTO JUNTO A REDE COLETORA, conforme artigo (s) 122 Inc. XIX c/c Art. 9º § 1º do Decreto Estadual nº 12342/78 da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PESQUEIRO DO GROTO EIRELI**, residente e domiciliado (a) à AV. MARECHAL DEODORO DA FONSECA, nº 609 – TINGA – CARAGUATATUBA/SP; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. III c/c Portaria GM/MS 888/21 da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98.

• **Processo nº 23.222/2022 - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 4.463** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 29/07/2022 do imóvel de identificação/CPF **27.816.043/0001-04**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(OPERAR SAC SEM RESPONSÁVEL TÉCNICO , conforme artigo (s) 122 Inc. III c/c Portaria GM/MS 888/21 da Lei Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com o Art. 112 e seus incisos da Lei Estadual 10.083/98)**.

Notificação 034/2023

A Seção de Tributação através da Secretaria Municipal da Fazenda da Prefeitura Municipal da Estância Balneária de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa, que, de acordo com a Lei (s) nº Lei Estadual 10.083 de 23 de setembro de 1998, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o (a) Sr (a). **PEDRO FERREIRA DOS SANTOS**, residente e domiciliado (a) à RUA FREI DAMIÃO, nº S/N – CENTRO – ESTRELA DE ALAGOAS/AL; **NOTIFICADO (A)** pela Seção de Tributação da Secretaria Municipal da Fazenda de Caraguatatuba, a tomar ciência do auto de infração, conforme procedimento administrativo decorrente de infração ao Artigo 122 Inc. XII da Lei/Decreto Estadual nº 10.083/98 .

• **Processo nº 23.235/2021 (capa) 22.654/2019 (ap.) - Auto de Imposição de Penalidade de Multa nº 3024** lavrado pela Secretaria Municipal de Saúde/Vigilância Sanitária em 12/08/2019 do imóvel de identificação/CNPJ **096.483.254-21**, bem como do prazo de 30 dias para interposição de recurso ou para pagamento do valor da multa.

Informamos ainda que, após a data ora estabelecida para o pagamento, incidirá sobre o referido débito: correção de acordo com o Decreto nº 370/2015, juros de 1% (um por cento) ao mês e multa de 2% (dois por cento) conforme Art. 70 , LC 14/03 e ao final do prazo o mesmo será inscrito na Dívida Ativa do Município.

• **(EXPOR A VENDA PRODUTOS DE INTERESSE A SAÚDE COM PRAZO DE VALIDADE EXPIRADO, conforme artigo (s) 122 Inc. XII da Lei/Decreto Estadual 10.083/98, impondo a penalidade de acordo com artigo 112, Inc. III da Lei Estadual 10.083/98).**

SECRETARIA DE SAÚDE

Notificações 04/2023.

O Centro de Controle de Zoonoses através da Secretaria Municipal de Saúde da Prefeitura Municipal de Caraguatatuba, FAZ SABER, a todos quanto o presente interessar possa

que, de acordo com a Lei nº 1.298 de 13 de setembro de 2006, tornam-se públicas as seguintes Notificações:

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de Geraldo de Toledo Silvestre** residente a Rua Antônio Raposo Tavares, 134 – Martim de Sá – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **COMUNICADO 45/2023 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Aloísio Felipe Santos** residente a Rua Antônio Correa da Silva, 27 – Jd. Jaqueira – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI e AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3489 AIPM 2473 (Referente T. Orientação 114/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o Sr. **Leandro Filgueira dos Santos** residente a Rua G Um, 62 casa 02 – Recanto do sol – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3422 (Referente T. Orientação 117/2022 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Tania Barbosa dos Santos** residente a Travessa Casemiro de Abreu, 13 – Morro do Algodão – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AI 3436 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Marta de Oliveira Moraes** residente a Rua José Antônio Souza de Castro Rodrigues, 275 – Rio do Ouro – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPM 2448 (Referente AI 3479 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Regina Maria** residente a Av. Padre M. Nobrega, 317 Apto 703 – Itararé – São Vicente/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **NOTIFICAÇÃO 29/2023 (Referente AIPM 2402 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a Sra. **Luana Germano de Amorim** residente a Rua Victor Augusto Mesquita, 177 – Massaguaçu – Caraguatatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatatuba, a tomar ciência do **AIPA e COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

• **AIPA 2451 COMUNICADO 22/2023 (Referente AI 3416**

CCZ).

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Agostinho dos Santos** residente a Rua Azaléia, 140 – Morro do Algodão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 08/2023 (Referente AIPM 2370 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cintia Rodrigues da Silva** residente a Rua Euvira Perpétua de Santana, 776 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 26/2023 (Referente AIPM 2421 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cintia Rodrigues da Silva** residente a Rua Euvira Perpétua de Santana, 776 – Tinga – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 20/2023 (Referente AIPM 2419 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Jucelio Casemiro da Silva** residente a Rua Nereu de Oliveira Ramos, 1.321 – Massaguaçu – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 22/2023 (Referente AIPM 2430 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Diana Cristine Santos Cesar Datola** residente a Rua Dom João VI, 124 – Poiães – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2447 (Referente AI 3383 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Phelip Munuera da Silva** residente a Rua Cleide Scalabrini Fernandes, 05 casa 02 – Praia das Palmeiras – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AI** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AI 3427 CCZ.**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Espólio de José Inácio Soares** residente a Rua Vitorina Estevam de Souza, 112 – Massaguaçu – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2449 (Referente AI 3389 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Samuel Alves de Abreu** residente a Av. Siqueira Campos, 677 – Sumaré – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 02/2023 (Referente AIPM 2345 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Alessandro Ferreira Dutra** residente a Rua Roberto Ramos das Mercês, 96 – Travessão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 28/2023 (Referente AIPM 2416 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Alessandro Ferreira Dutra** residente a Rua Roberto Ramos das Mercês, 96 – Travessão – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 32/2023 (Referente AIPM 2415 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Cristiane Aparecida dos Santos** residente a Rua Nossa Senhora do Bom Parto, 270 – Praia das Palmeiras – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência da **NOTIFICAÇÃO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **NOTIFICAÇÃO 05/2023 (Referente AIPM 2366 CCZ).**

NOTIFICAÇÃO

Fica a **Sra. Carmen Alessandra Ramos** residente a Rua Dom Antônio Barreira, 945 – Prainha – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADA** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **COMUNICADO** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **COMUNICADO 16/2023 (Referente Processo Eletrônico Nº 22.143/2022).**

NOTIFICAÇÃO

Fica o **Sr. Nathan Lopes Alves** residente a Rua Santa Luzia, 155 – Perequê Mirim – Caraguatuba/SP; **NOTIFICADO** pelo Centro de Controle de Zoonoses da Secretaria Municipal de Saúde de Caraguatuba, a tomar ciência do **AIPM** conforme procedimento administrativo das infrações de NATUREZA ZOOSANITÁRIA, Artigo 67 da Lei Municipal nº 1.298/06.

- **AIPM 2392 (Referente AI 3385 CCZ).**

CONSELHO MUNICIPAL DE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE - CMDCA

EDITAL DE CONVOCAÇÃO DE PROCESSO SELETIVO PARA ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES TITULARES E SUPLENTE DO MUNICÍPIO DE CARAGUATUBA PARA O QUADRIÊNIO 2024-2028

COMUNICADO CMDCA N.º 10

Dispõe sobre o resultado dos recursos em face à aplicação das Provas de Conhecimentos (Objetiva + Redação); Prova Prática de Informática e Divulgação do Gabarito Preliminar

e ainda; divulga o Resultado Preliminar da Etapa 1: Prova de Conhecimentos (Objetiva + Redação) e Etapa 2: Prova Prática de Informática, para participação no Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatubá - 2024-2028, e dá outras providências.

CONSELHOMUNICIPALDE DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE – CMDCA de Caraguatubá, por intermédio de sua COMISSÃO DE PROCESSO SELETIVO DE ESCOLHA, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Federal 8.069/90, e pela Lei Municipal 1885/10 e Lei Complementar nº 97, de 29 de Março de 2023 e, em especial, a delegação de competência para condução do Processo Seletivo de Escolha de Conselheiros Tutelares Titulares e Suplentes do Município de Caraguatubá para o quadriênio 2024-2028, aprovada em Assembleia Ordinária realizada no dia 18 de janeiro de 2023, torna público o presente Comunicado nº 10 referente aos **Recursos, Resultados Preliminares da Prova de Conhecimentos composta de Objetiva e Redação, bem como da Prova Prática de Informática**, todas de acordo com o Edital de Convocação em comento, conforme segue:

CONSIDERANDO que foi tornado público aos candidatos o Gabarito Preliminar da Prova Objetiva no site da empresa INTEGRÍ BRASIL e Comunicado nº 08 da Comissão de Eleição;

CONSIDERANDO, ainda que em atendimento ao Edital de Convocação do Processo Seletivo foi disponibilizado prazo para recurso em face de Gabarito Preliminar da Prova Objetiva, conforme item 10.1 do Edital do Processo Seletivo;

CONSIDERANDO, por fim, o Cronograma de Datas – Anexo I do Edital, bem como Anexo I dos Comunicados de nº 3 e nº 9 da Comissão do Processo Seletivo de Escolha:

I. COMUNICA que não houve recursos protocolizados contra:

- Aplicação da Prova de Conhecimentos;
- Aplicação da Prova Prática de Informática;
- Divulgação do Gabarito Preliminar.

Deste modo, comunicamos que se **torna oficial** e definitivo o Gabarito Preliminar divulgado em 28/05/2023.

II. DIVULGA os resultados preliminares das:

- Etapa 1:** Prova de Conhecimentos (Objetiva + Redação). O resultado se encontra disponível como *ANEXO I*.
- Etapa 2:** Prova Prática de Informática. O resultado se encontra disponível como *ANEXO II*.

III. COMUNICA ainda que, conforme previsto no item 10.2 do Edital de Convocação, o prazo para interposição de recurso será de 02 (dois) dias úteis contados a partir da publicação dos resultados de cada etapa de avaliação.

FAZ SABER, por fim, que de acordo com o Edital do Processo Seletivo, os recursos serão admitidos desde que atendidas às exigências do item 10.3 “a”, “b” e “c” do instrumento editalício.

Este Comunicado entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação.

Caraguatubá/SP, 05 de junho de 2023.

COMISSÃO ELEITORAL

Aline Rodrigues Alves Ciaca
Coordenadora

Adriene Norma Viviani Oliveira
Membro

Cíntia Yara Silva Barbosa

Maia Soares Bisan

Membro
Ceci Oliveira Penteado
Membro

Membro
Roberta M. Bernardini de Castro
Membro

Luciane de Fátima Dias da Silva
Membro

Teresinha de Oliveira Marciano Costa
Membro

Isabella Ferreira Antunes de Camargo
Membro

Iara Freire da Costa
Membro

Uriel Alexandre Bonafé
Membro

Breno do Prado Savassa
Membro

ANEXO I

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA I - PROVA DE CONHECIMENTOS (OBJETIVA + REDAÇÃO)				
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA OBJETIVA	PROVA DE REDAÇÃO
			Total de Pontos	Total de Pontos
048	ADRIANA MÁRCIA DA SILVA	42.062.393-0	23	30
004	ANA ADEL OSMAN	20.002.129-1	AUSENTE	AUSENTE
034	ANA CAROLINE PAULINO DE C. MATOS DE OLIVEIRA	54.452.833-5	22	40
044	ANA LUIZA PUGLIESE	53.212.087-5	AUSENTE	AUSENTE
039	ANNA JULIA BARBOSA MARTINS	54.987.041-5	21	40
001	ANTONIA DE MARIA SIQUEIRA MELO	37.082.562-7	15	40
035	ARIANE PROENÇA DO NASCIMENTO	35.617.746-4	20	50
041	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	40.596.751-2	19	50
002	CARLA REGINA MESSIAS	27.750.303-6	AUSENTE	AUSENTE
043	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	41.254.909-8	19	32
025	CRISTIANI OLIVEIRA DA SILVA	22.734.091-7	22	38
040	DANIEL AREDES SILVA DE FREITAS	32.735.860-9	17	30
009	DANIELE CARRIÃO PORTELA	41.945.671-5	13	30
022	DIANA PEREIRA SANTOS	53.494.449-8	25	34
011	DORGIVAL GOMES DE ASSIS	34.243.420-2	23	26
050	ELEN FERRAZ DA SILVA	30.709.796-1	18	42
021	ELIZETE DE SOUZA WAWRUCH DE MACEDO	30.873.417-8	18	50
027	ERENI FRANCISCA DOS SANTOS	32.803.604-3	19	40
010	ERICA SAMPAIO DUTRA	64.372.631-7	20	38
003	ERICK SALLES FERREIRA BARBOSA	44.421.642-X	11	36
005	FLÁVIA ALESSANDRA SERPA	28.751.557-6	26	38
006	GENEROSA RITA TIBIRIÇA PIMENTA	30.845.136-3	13	36
036	HELENITA VILLANOVA DE OLIVEIRA SOARES	41.541.052-6	AUSENTE	AUSENTE
008	INGRID BARBOSA DE MORAES	41.292.532-1	19	34

028	ISABEL SOARES GAIA DE MARCONDES	53.830.840-0	23	50
020	ISABELY RAIÁ GONÇALVES	38.501.546-X	21	50
033	JOICE APARECIDA LIMA	55.034.988-1	AUSENTE	AUSENTE
031	JOSÉ HENRIQUE GOMES TOSTA	49.785.670-0	27	50
042	KATIANE ARAUJO MORENO MACHADO	45.950.365-0	AUSENTE	AUSENTE
023	LETÍCIA HELEN MORAES DOS SANTOS	53.550.152-3	AUSENTE	AUSENTE
045	LUCAS DE SOUZA FERRAZ	55.700.046-4	12	32
026	MARIANA CAMPACHI GUIMARÃES NEVES	42.105.444-X	19	34
015	MARINA HOPPMANN SALIM	37.468.784-5	17	36
049	MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	41.439.032-5	AUSENTE	AUSENTE
017	MICHELE PIRES SANTOS	30.508.197-4	11	36
007	MIRIAN MACIEL PASTOR	19.617.140-4	17	34
016	PALOMA RENÓ SOCI DE SOUZA	44.263.493-6	19	40
018	PAULA FERNANDES PEREIRA	46.921.369-3	25	50
024	PAULA GLORIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	21.460.271-6	25	38
014	PAULA VANESSA ALVES SILVA BASÍLIO QUIRINO	34.156.192-7	25	50
019	RHODE CIUMARA DE OLIVEIRA PIRES	21.258.428-5	23	50
012	ROSANA ALVES ROCHA	17.853.926-0	22	40
046	ROSIMEIRE BATISTA SANTOS	57.174.367-5	AUSENTE	AUSENTE
038	SIMAR FERNANDES SOARES	18.732.192-9	AUSENTE	AUSENTE
032	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	22.799.453-X	15	28
013	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE O. TROCCOLI	46.355.873-X	22	40

ANEXO II

RESULTADO PRELIMINAR DA ETAPA II - PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA			
INSCRIÇÃO	NOME	RG	PROVA PRÁTICA DE INFORMÁTICA
			Total de Pontos
048	ADRIANA MÁRCIA DA SILVA	42.062.393-0	AUSENTE
004	ANA ADEL OSMAN	20.002.129-1	AUSENTE
034	ANA CAROLINE PAULINO DE C. MATOS DE OLIVEIRA	54.452.833-5	88
044	ANA LUIZA PUGLIESE	53.212.087-5	AUSENTE
039	ANNA JULIA BARBOSA MARTINS	54.987.041-5	96
001	ANTONIA DE MARIA SIQUEIRA MELO	37.082.562-7	10
035	ARIANE PROENÇA DO NASCIMENTO	35.617.746-4	94
041	BRUNO SANTOS DE OLIVEIRA	40.596.751-2	90
002	CARLA REGINA MESSIAS	27.750.303-6	AUSENTE
043	CAROLINE DE OLIVEIRA SILVA RODRIGUES	41.254.909-8	14
025	CRISTIANI OLIVEIRA DA SILVA	22.734.091-7	50
040	DANIEL AREDES SILVA DE FREITAS	32.735.860-9	38
009	DANIELE CARRIÃO PORTELA	41.945.671-5	-
022	DIANA PEREIRA SANTOS	53.494.449-8	96

011	DORGIVAL GOMES DE ASSIS	34.243.420-2	6
050	ELEN FERRAZ DA SILVA	30.709.796-1	76
021	ELIZETE DE SOUZA WAWRUCH DE MACEDO	30.873.417-8	88
027	ERENI FRANCISCA DOS SANTOS	32.803.604-3	4
010	ERICA SAMPAIO DUTRA	64.372.631-7	18
003	ERICK SALLES FERREIRA BARBOSA	44.421.642-X	-
005	FLÁVIA ALESSANDRA SERPA	28.751.557-6	82
006	GENEROSA RITA TIBIRIÇÁ PIMENTA	30.845.136-3	-
036	HELENITA VILLANOVA DE OLIVEIRA SOARES	41.541.052-6	AUSENTE
008	INGRID BARBOSA DE MORAES	41.292.532-1	14
028	ISABEL SOARES GAIA DE MARCONDES	53.830.840-0	82
020	ISABELY RAIÁ GONÇALVES	38.501.546-X	100
033	JOICE APARECIDA LIMA	55.034.988-1	AUSENTE
031	JOSÉ HENRIQUE GOMES TOSTA	49.785.670-0	90
042	KATIANE ARAUJO MORENO MACHADO	45.950.365-0	AUSENTE
023	LETÍCIA HELEN MORAES DOS SANTOS	53.550.152-3	AUSENTE
045	LUCAS DE SOUZA FERRAZ	55.700.046-4	-
026	MARIANA CAMPACHI GUIMARÃES NEVES	42.105.444-X	60
015	MARINA HOPPMANN SALIM	37.468.784-5	78
049	MARTA NASCIMENTO DOS SANTOS	41.439.032-5	AUSENTE
017	MICHELE PIRES SANTOS	30.508.197-4	-
007	MIRIAN MACIEL PASTOR	19.617.140-4	22
016	PALOMA RENÓ SOCI DE SOUZA	44.263.493-6	16
018	PAULA FERNANDES PEREIRA	46.921.369-3	92
024	PAULA GLORIA ALMEIDA CARIAS MARQUES	21.460.271-6	100
014	PAULA VANESSA ALVES SILVA BASÍLIO QUIRINO	34.156.192-7	60
019	RHODE CIUMARA DE OLIVEIRA PIRES	21.258.428-5	88
012	ROSANA ALVES ROCHA	17.853.926-0	92
046	ROSIMEIRE BATISTA SANTOS	57.174.367-5	AUSENTE
038	SIMAR FERNANDES SOARES	18.732.192-9	AUSENTE
032	SIMONE APARECIDA RODRIGUES	22.799.453-X	4
013	THARIK RIBEIRO BROCK GIMENES DE O. TROCCOLI	46.355.873-X	80

*Conforme previsto em Edital Completo Item 9.2.4, alínea "a" e "b", somente foram corrigidas as provas de informática dos candidatos que obtiveram a pontuação mínima de 50% de aproveitamento na Prova Objetiva e 50% na Prova de Redação.

LICITAÇÕES E CONTRATOS**EXTRATO DE CONTRATO**

Inexigibilidade nº 88/2023 – PI 15974/23 – PC 544/23 – Contrato 113/23

Objeto: Aquisição de peça "Placa Imagem Receptor". Contratada BRAZIL 3 BUSINESS PARTICIPAÇÕES LTDA. – CNPJ nº 10.515.403/0001-27 – Valor: R\$ 24.503,54 (vinte e quatro mil quinhentos e três reais cinquenta e quatro centavos). Assinatura: 01/06/2023.

ATO RETIFICAÇÃO DE PUBLICAÇÃO

Inexigibilidade nº 86/23 – PI 15963/23 – PC 517/23

Fica retificada a publicação do ATO RATIFICATÓRIO, no DOM, Ano VI - nº 1056, página 8 de 30/05/2023, cujo objeto é Contratação de empresa especializada em manutenção

preventiva e corretiva de equipamentos hospitalares.

Onde se lê: CNPJ nº 09.032.626/0004-05

Leia - se: Adjudicada: **AGFA do Brasil Ltda** - CNPJ nº 09.032.626/0004-05
Caraguatubá 02/06/2023.

EXTRATO DE HOMOLOGAÇÃO

Pregão Presencial nº 08/2023 – PI 8035/23 – PC 175/23 – Edital 47/23

Objeto: **Registro de Preço de Prestação de Serviços de Locação de Desktops, Notebooks, Workstations, All In One, Tablets e Monitores.**

Adjudicada: **MICROTECNICA INFORMÁTICA LTDA** – CNPJ nº 01.590.728/0009-30 - lote único – R\$ 13.650.197,16 (treze milhões seiscentos e cinquenta mil cento e noventa e sete reais e dezesseis centavos).

Assinatura: 01/06/2023.

ABERTURA DE LICITAÇÃO

Pregão Eletrônico nº 36/2023 – PI 17017/23 – PC 557/23 – Edital 70/23

Objeto: **AQUISIÇÃO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA PARA O CENTRO DE ESPECIALIDADES ODONTOLÓGICAS.**

Abertura: **27/06/2023 às 09h00min.**

Edital e informações: <https://portaldatransparencia.caraguatubá.sp.gov.br/licitacoes/licitacoes>

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 202/2022 – PC 4600/22 - RP 34/2023

Objeto: Registro de Preços de materiais e equipamentos de armarinhos, aviamentos e tecidos.

Compromissária: **ACF FERNAINÉ COMÉRCIO & SERVIÇO LTDA.** – CNPJ nº 31.794.085/0001-50 – Itens 36, 39, 57, 59, 61 a 63, 65, 68, 70, 73, 91, 100, 118, 119, 181, 211, 213, 214, 217, 227 e 230 – Valor: R\$ 5.991,00 (cinco mil novecentos e noventa e um reais).

Assinatura: 02/06/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – PC 346/23 - RP 35/2023

Objeto: Registro de Preços de bebê conforto.

Compromissária: **ACF2 SERVIÇOS E COMÉRCIO LTDA.** – CNPJ nº 06.294.648/0001-02 – Item 01 – R\$ 83.506,50 (oitenta e três mil quinhentos e seis reais e cinquenta centavos).

Assinatura: 02/06/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

Pregão Eletrônico nº 24/2023 – PC 346/23 - RP 36/2023

Objeto: Registro de Preços de bebê conforto.

Compromissária: **TECNOLAR LTDA** – EPP – CNPJ nº 12.464.652/0001-66 – Item 02 – R\$ 41.875,00 (quarenta e um mil oitocentos e setenta e cinco reais).

Assinatura: 02/06/2023, Márcia Regina Paiva Silva – Secretária Adjunta Municipal de Educação.

PORTARIA Nº 03, DE 02 DE JUNHO DE 2023.

“Dispõe sobre a substituição de servidores municipais como Gestores de parcerias celebradas nos termos da Lei Federal nº. 13.019/2014, do Decreto Municipal nº 638/2017 e alterações”

MARIANA ESTELLA CESTARI LESE Secretária Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania, usando das atribuições que lhe são conferidas por Lei e,

CONSIDERANDO o disposto na Lei Federal nº 13.019/2014 e no Decreto Municipal nº 638, de 20 de fevereiro de 2017 e alterações posteriores,

RESOLVE:

Art. 1º Fica indicada e nomeada como gestora da parceria de que trata a Lei Federal nº 13.019/2014 e Decreto Municipal nº 638/2017 e alterações posteriores, celebrada com a Organização Social Associação Zambô do Movimento Negro de Caraguatubá, através do Processo nº 15.571/2023, no âmbito desta Secretaria, a seguinte servidora municipal:

I – Carmen Silvia Landim Ferreira – matrícula nº.14323, Secretária Adjunta de Desenvolvimento Social e Cidadania.

Art. 2º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 3º Esta Portaria entra em vigor nesta data, devendo ser providenciada a sua publicação no Diário Oficial do Município.

Caraguatubá, 02 de junho de 2023.

MARIANA ESTELLA CESTARI LESE

Secretaria Municipal de Desenvolvimento Social e Cidadania

CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA

COMUNICADO DE CANCELAMENTO DE AUDIÊNCIA PÚBLICA

ATENÇÃO MUNICÍPIOS

A Câmara Municipal de Caraguatubá informa que as AUDIÊNCIAS PÚBLICAS convocada para o dia 05 e 15 DE JUNHO, ÀS 17 HORAS, para discussão e explanação de **PROJETO DE LEI COMPLEMENTAR Nº 10/23 – Órgão Executivo** - Dispõe sobre a criação dos cargos de provimento efetivo de Advogado SUAS, Pedagogo SUAS e Controlador Interno, sobre a criação de novas vagas do cargo de provimento efetivo de professor de Educação Básica (30 horas) - Educação Infantil no Quadro Permanente de Servidores do Município de Caraguatubá, bem como dispõe sobre a alteração parcial da lei Municipal nº 2.480 / 2019 e dá outras providências fica **CANCELADA**.

COMUNICADO - PREGÃO PRESENCIAL Nº 06/2023

Comunicamos a todos interessados a participarem do Pregão Presencial nº 06/2023, Edital nº 07/2023, cujo objeto é a **CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM SERVIÇOS DE CLIPPING DIGITAL DA MÍDIA TELEVISIVA E RADIOFÔNICA PARA CÂMARA MUNICIPAL DE CARAGUATUBA**, que fica **SUPRIMIDO** os itens 7.1.3.1; 7.1.3.2; 7.1.3.3; 7.1.3.4; 7.1.3.5 e 7.1.3.7 do referido Edital. Fica redesignada nova data para abertura da sessão pública do referido certame, conforme segue:

• Sessão Pública: 07/06/2023 as 14h00min.

Ficam ratificadas as demais cláusulas do Edital.

Caraguatubá, 01 de junho de 2023.

RENATO LEITE CARRIJO DE AGUILAR – Presidente - Câmara Municipal de Caraguatubá



CARAGUATUBA
DIÁRIO OFICIAL DO MUNICÍPIO